



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**1 ATA DA SEXCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
2 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE
3 FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2016.**

4 Às oito horas e dez minutos do dia onze de abril de dois mil e dezesseis, realizou-se, no
5 Auditório do Bloco Didático I da Universidade Federal de Mato Grosso, a sexcentésima
6 octogésima nona sessão extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da
7 Universidade Federal de Mato Grosso que, após convocação prévia, contou com a presença da
8 Presidente Maria Lúcia Cavalli Neder e dos conselheiros: Adalmar Rosana de Pinho Furtado,
9 Aguinaldo Rodrigues Gomes, Alessandro Victor Soares Sena Andreani, André Krindges,
10 Antonio Cezar Santos, Beleni Saléte Grandó, Carlos Alberto de Souza Gondim, Carlos César
11 Breda, Cinthia S. Brigante, Claudia T Callil, Éber Luis C. Martins, Elisabeth Aparecida
12 Furtado Mendonça, Elisete Maria C. Silva Hurtado, Eralci Moreira Terézio, Eunice Pereira dos
13 Santos Nunes, Fernando Nogueira de Lima, Francisco Egídeo C. Pinho, Guilherme Ribeiro
14 Alves, Irene Cristina de Mello, Irene Kreutz, Ivairton Monteiro Santos, Leila Cristina Oliveira
15 Silva, Leny Caselli Anzai, Lindinalva Zagoto Fernandes, Luis Antonio Bitante Fernandes,
16 Marcelo Antonio Theodoro, Márcia dos Santos Ferreira, Marcos Cruz, Maria Auxiliadora de
17 Arruda Campos, substituindo Joanis Tilemahos Zervoudakis, Mario Mateus Sugizaki, Marluce
18 Aparecida Souza e Silva, Marluce Oliveira Machado Scaloppe, Maximilian Willelm Brune,
19 Paulo Afonso Rossignoli, Paulo Silva Ribeiro, Pedro Luis Reis Crotti, Rogério Junqueira
20 Prado, Romilda Gonçalves Machado, Sérgio Pereira Maiolini, Suely Dulce de Castilho, Thaisa
21 Maira Rodrigues Held, Vanessa Clementino Furtado e Zaíra Morais S. H. Mendoza, com as
22 justificativas de ausências dos conselheiros João Carlos de Souza Maia, Nielsen Cassiano
23 Simões, João Henrique Gurtler Scatena e Joanis Tilemahos Zervoudakis. Iniciando a sessão, a
24 Presidente cumprimentou os membros presentes e em seguida colocou, em apreciação, a pauta
25 enviada aos conselheiros com o Processo 23108.138212/2016-31, que dispõe sobre a proposta
26 de alteração na Resolução nº 158/10, que trata do regulamento de distribuição dos encargos
27 didáticos, solicitando a inclusão de processos que tratam da indicação de membros no
28 CONSEPE, para posse, e do Processo nº 15/2016-CONSEPE, referente ao recurso de
29 solicitação de aproveitamento extraordinário de estudos da disciplina de Educação para a
30 Saúde, sendo a pauta assim aprovada, por unanimidade. Em seguida, a Presidente apresentou:
31 o Ofício nº 015/ICBS/CUA/UFMT/2016, que indica o docente Maximilian Wilhelm Brune,
32 como representante, *pró-tempore* do ICBS/CUA; Processo nº 23108.14291/2016-54, que
33 indica o docente Marcus Cruz, como representante do Instituto de Geografia, História e
34 Documentação/Cuiabá, com mandato *pró-tempore*, e o Processo nº 23108.320023/2016-19,
35 que indica o docente Aguinaldo Rodrigues Gomes, como representante do Instituto de Ciências
36 Humanas e Sociais/CUR, com mandato de dois anos, os quais foram empossados conforme as
37 Resoluções CONSEPE N°s 42 a 44/16. A seguir, a Presidente colocou em votação a ata da
38 sexcentésima octogésima oitava sessão, encaminhada aos conselheiros por e-mail, que foi
39 aprovada, com uma abstenção, sem emenda. Prosseguindo, a Presidente passou a palavra ao
40 conselheiro Paulo Silva Ribeiro que apresentou seu relato sobre o Processo nº 37/16-
41 CONSEPE, de interesse de Fernanda Stepheni Rosique Pederiva, aluna formanda, que requer
42 em grau de recurso, o extraordinário aproveitamento de estudos na disciplina Educação para a
43 Saúde, 45 horas, do curso de Biologia/Cuiabá, sendo o voto favorável ao deferimento do
44 recurso, considerando o princípio da razoabilidade e legitimidade, visto que o prazo para o
45 pedido no colegiado foi o único motivo para o indeferimento do pedido e dada a urgência para
46 deliberação em virtude da aprovação da requerente em segundo lugar para Mestrado em
47 Zoologia, votou pelo deferimento do recurso, para realização dos procedimentos para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

48 Extraordinário aproveitamento de estudos na disciplina Educação para a Saúde. Em votação,
49 o voto foi aprovado, com 37 (trinta e sete) votos favoráveis e uma abstenção, consubstanciando
50 a Decisão nº 15/16-CONSEPE. Em continuidade, a Presidente passou a palavra a comissão,
51 composta pelos conselheiros Fernando Nogueira de Lima, Nielsen Cassiano Simões, Pedro
52 Luis Crotti e Rogério Junqueira Prado, composta através da Decisão CONSEPE Nº 02/2016,
53 para a adequação da Resolução CONSEPE nº 158/10, considerando as recomendações da
54 Controladoria Geral da União - CGU. A conselheira Marluce Souza e Silva solicitou apresentar
55 as deliberações das unidades sobre a matéria. A Presidente ponderou que, primeiramente, deve-
56 se ouvir o relato da Comissão para após abrir para discussão do plenário. Em seguida, o
57 conselheiro Rogério Junqueira apresentou o relato da comissão, exarado em 09 (nove) laudas,
58 considerando o Relatório da Auditoria Interna/UFMT nº 01/2016 e os Relatórios da CGU-
59 Regional MT nºs 201410703 e 201407327, apresentando as competências da Controladoria
60 Geral da União – CGU e suas constatações, sugestões e recomendações, dessa forma apresenta
61 minuta de resolução que versa sobre a distribuição de encargos, em função do regime de
62 trabalho docente, contemplando modificações na resolução vigente que foram consenso entre
63 os membros da comissão, tendo por objetivo basilar o atendimento das
64 recomendações/sugestões da CGU e Auditoria interna e sugeriram a continuidade dos trabalhos
65 referentes ao aprimoramento da resolução, para, num período de tempo determinado,
66 aprofundar a discussão, de maneira a aprimorar a resolução, levando-se em conta a amplitude
67 e natureza do trabalho docente na perspectiva de uma universidade de excelência, posicionando
68 no sentido que seja apreciada a minuta proposta pela comissão, considerando-se as
69 recomendações da CGU/Auditoria Interna e que a partir da próxima reunião sejam colocados
70 em pauta possíveis ajustes de cada capítulo. A seguir, antes da apresentação da minuta de
71 resolução proposta pela comissão, a conselheira Marluce Souza apresentou questão de ordem,
72 reiterando a proposta de apresentação das deliberações das unidades, antes da apreciação da
73 minuta de resolução. O conselheiro Mário Sugisaki informou que os docentes dos três institutos
74 de Sinop, considerando o curto prazo para discussão da Resolução CONSEPE 158/10, sugerem
75 que o Consepe aprove uma resolução complementar apenas com os pontos do
76 acompanhamento. Após discussão, a conselheira Marluce Souza e Silva defendeu a proposta
77 de apresentar os posicionamentos das unidades, antes da apresentação da minuta de resolução
78 elaborada pela comissão e o conselheiro Rogério Junqueira e o conselheiro Paulo Ribeiro
79 defenderam a proposta de primeiramente a comissão apresentar a minuta de resolução e após
80 abrir para discussão. Em votação, a proposta da conselheira Marluce Souza recebeu 10 votos
81 e a proposta da comissão apresentar a minuta recebeu 25 votos. Nesse momento a Presidente
82 registrou a presença da servidora Maria Auxiliadora Arruda Campos em substituição ao
83 conselheiro Joanis Tilemahos Zervoudakis e empossou o docente Marcus Cruz, representante
84 do novo Instituto de Geografia, História e Documentação, com mandato pró-tempore,
85 conforme Resolução CONSEPE Nº 46/16. Em seguida, o conselheiro Rogério Junqueira Prado
86 apresentou a minuta de resolução de alteração da Resolução CONSEPE nº 158/10, com
87 sugestões para atender a recomendação da CGU. Em continuação, a Presidente abriu a
88 discussão e ressaltou a sugestão apresentada pelo conselheiro Mário de não alterar a Resolução
89 CONSEPE Nº 158/10 e aprovar uma outra resolução, apenas no tocante ao acompanhamento
90 do PIA, registrando que a matéria foi apresentada na primeira reunião deste Conselho, após os
91 quatro meses de paralização dos servidores e docentes e deverá encaminhar a resposta amanhã
92 à CGU e sugeriu a discussão de artigo por artigo da minuta, com a apresentação dos destaques
93 ou votando a sugestão do conselheiro Mario Sugisaki de aprovar uma resolução apenas no
94 tocante as recomendações da CGU. A conselheira Marluce Souza e Silva manifestou-se,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

95 ponderando que a deliberação do ICHS propõe a prorrogação do prazo para aprovação da
96 minuta, de forma que não atende a proposta da Presidente. O conselheiro Carlos Breda reforçou
97 a proposta apresentada pelo conselheiro Mário Sugisaki, aprovada em reunião dos professores
98 de Sinop, que após leitura do documento da CGU, entenderam que a alteração da resolução
99 não é urgente e que a aprovação de normas de acompanhamento da Resolução CONSEPE
100 N°158/10, por meio de outra resolução é o suficiente para a reitora responder a CGU. Em
101 seguida, a conselheira Marluce apresentou o Ofício n° 20/DIR/ICHS/2016, encaminhando o
102 resultado da Congregação do ICHS, que considerou que não houve tempo hábil para apreciação
103 da minuta de Resolução substitutiva da Resolução n° 158/10; que o debate sobre os encargos
104 didáticos deve ser realizado a partir de uma demanda das bases, desta forma solicita a
105 prorrogação do prazo para aprovação da minuta. A seguir, o professor Reginaldo Silva de
106 Araújo, Presidente da ADUFMAT leu a Carta da ADUFMAT que deliberou, por unanimidade,
107 posição contrária à aprovação da referida minuta de resolução, nesse momento. A Presidente
108 observou que nenhum gestor público está isento de atender as recomendações da CGU e se isto
109 não for feito através do CONSEPE, será feito administrativamente e entende que deve
110 informações à sociedade. Ato contínuo, o professor Daniel, membro da ADUFMAT do
111 Araguaia entregou o documento dos professores da unidade, leu carta da entidade que solicita
112 dilação de prazo para responder a CGU e sejam especificadas as particularidades dos câmpus
113 do interior. Prosseguindo, o conselheiro Eralci Therézio fez a leitura da Carta da ADUFMAT
114 de Rondonópolis, assinada também pelos conselheiros representantes dos institutos do CUR,
115 que deliberou, por unanimidade, pela rejeição da minuta de resolução que altera a Resolução
116 CONSEPE n° 158/10. A seguir, a conselheira Cláudia Calil destacou que a proposta do Instituto
117 de Biociências também é de revogação dos prazos impostos e de elaboração de uma proposta
118 de resolução com ampla participação da comunidade acadêmica. A professora Suely de
119 Castilho, representante do IE informou que a proposta da assembleia dos professores do
120 instituto é de rechaçar a minuta de resolução, discutindo uma nova proposta e a discussão do
121 PIA. A seguir, o conselheiro Carlos Gondim ponderou à Presidente para permitir a
122 manifestação de todos e realizar uma discussão mais ampliada de modo a não atropelar o
123 processo, sugerindo informar a CGU que o documento está em discussão, observando, ainda,
124 e que não desconsidera o trabalho da Comissão do CONSEPE, mas entende que existem pontos
125 a serem discutidos. A Presidente reiterou que a CGU é um órgão de controle e que como reitora
126 é obrigada a cumprir as recomendações, acrescentando que a Resolução Consepe 158/10 carece
127 de regras para acompanhamento, salientando que a UFMT tem professores comprometidos,
128 mas existe situação de professores que lançam carga horária de 190 horas ou desmembram
129 uma disciplina e lançam a carga horária ou aquele que não cumprem o horário da aula, de
130 forma que este Conselho precisa de estabelecer regras para acompanhamento da Resolução
131 CONSEPE n° 158/10. Assim, entende que a Comissão cumpriu a atribuição e
132 cumprimentando-os pelo trabalho, acrescentando que a universidade é mantida com recurso
133 público da sociedade e por isso é necessário o controle, informando que apresentará a este
134 Conselho o Relatório de Gestão do exercício de 2015, que demonstra uma baixa relação
135 professor-aluno. Em seguida, a Presidente disse que aceita a proposta dos professores de Sinop,
136 endossando a proposta de aprovação de uma resolução em separado, sobre acompanhamento
137 das atividades docentes, sem a alteração da Resolução n° 158/10. Assim, colocou em votação
138 a proposta de aprovação de uma resolução para acompanhamento das atividades docentes,
139 conforme a proposta de redação dos capítulos II e VII da minuta de resolução elaborada pela
140 comissão, que foi aprovada, por unanimidade. Prosseguindo, iniciou a discussão da minuta de
141 resolução, do capítulo II – Plano Anual de Atividades. O conselheiro Luis Antonio Bitante

ER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

142 sugeriu acrescentar à redação do artigo 2º a palavra “obrigatoriamente” – art. 2º “Os encargos
143 de cada docente deverão ser, obrigatoriamente, por ele registrado...” A proposta foi aprovada,
144 por unanimidade. Continuando, foi discutido o § 2º, do artigo 2º, tendo o conselheiro Rogério
145 Junqueira justificado a redação, em virtude das diferentes estruturas das unidades na UFMT,
146 de forma que os PIAS sejam aprovados em duas instâncias, dessa forma propuseram a
147 aprovação pelo pleno naqueles cursos que não têm departamento. O conselheiro Luis Bitante
148 teceu considerações sobre o funcionamento das unidades do interior, com estruturas diferentes,
149 número deficitário de professores, de forma que as condições de trabalho são precárias. A
150 Presidente Maria Lucia salientou que na sua gestão foram criados três institutos em cada
151 câmpus do interior para dar equilíbrio, não possuindo na sua estrutura o departamento, contudo
152 isto possibilitou a representação de mais 12 membros neste conselho. O conselheiro Marcus
153 Cruz sugeriu que o PIA seja aprovado apenas na Congregação, para uniformizar. O conselheiro
154 Fernando Nogueira, membro da comissão, manifestou que se o “pleno” não existe
155 institucionalmente, não pode constar do § 2º da resolução e sugeriu, considerando que a
156 Resolução CONSEPE 158/10 será discutida futuramente, que o PIA seja aprovado e
157 homologado pela Congregação. O conselheiro Rogério Junqueira discordou da sugestão,
158 justificando que a congregação é composta por pequeno número de docentes, por isso propõe
159 que os PIAS sejam aprovados em duas instâncias. A Presidente salientou que esta redação
160 contempla todas as unidades e que aqueles que tem o Colegiado de departamento aprovará o
161 PIA em primeira instância, conforme atribuições do colegiado de departamento. Em votação,
162 a proposta de redação sugerida pelo conselheiro Fernando Nogueira foi aprovada com 31 votos
163 favoráveis, 05 contrários e 03 abstenções. Prosseguindo, o parágrafo 2º foi aprovado, por
164 unanimidade; o parágrafo 3º foi aprovado com 01 voto contrário e o parágrafo 4º também foi
165 aprovado por unanimidade. O parágrafo 5º, após discussão, foi aprovado com alteração,
166 ficando com a seguinte redação: “Não serão computados encargos didáticos para outras
167 atividades remuneradas”. O parágrafo 6º, que dispõe sobre a responsabilização por
168 informações inverídicas no PIA, foi retirado da minuta, com 38 votos favoráveis e 01 contrário,
169 considerando a afirmação do Conselheiro Carlos Gondim, de que esta matéria já está
170 contemplada na Lei nº 8112/90. Em continuidade, os parágrafos 7º e 8º foram aprovados, sem
171 alteração, sendo esclarecido que os regimes de trabalho de 20 ou 40 horas serão discutidos no
172 momento da discussão da revisão da Resolução 158/10, assim como a situação dos registros
173 das atividades docentes desenvolvidas em um sistema que será usado para ascensão na carreira.
174 O conselheiro Rogério Junqueira teceu considerações sobre a elaboração dos PIAs, conforme
175 regime de trabalho, e que um relatório seria em outro sistema que englobaria todas as atividades
176 docentes. O artigo 3º, do capítulo II, que estabelece que no período de recesso escolar, salvo
177 férias do docente, deverão ser planejadas as atividades do semestre letivo subsequente, após
178 discussão e recurso contra a decisão da supressão do mesmo, foi aprovada a permanência do
179 artigo 3º, em segunda votação, com 19 votos favoráveis, 18 votos contrários. Prosseguindo a
180 discussão da minuta de Resolução, no capítulo VII – do acompanhamento das atividades, o
181 artigo 13 foi aprovado, sem alteração. O artigo 14, foi aprovado com a retirada das palavras
182 “exclusivamente” e “executados”, com a defesa do conselheiro Rogério Junqueira no sentido
183 de permanecer que os relatórios serão dos encargos de ensino, pesquisa, extensão e gestão
184 executados pelos docentes. Em seguida, foi discutido o parágrafo 1º do artigo 14, tendo o
185 conselheiro Ivairton defendido a proposta substitutiva apresentada pelos professores do
186 câmpus do Araguaia, nos seguintes termos: “Os relatórios de acompanhamento de encargos de
187 ensino serão elaborados pelo chefe de departamento ou diretor adjunto, dependendo da
188 estrutura administrativa do Instituto /Faculdade, e deverá ser aprovado pela Congregação da

Ela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

189 unidade”. O Prof. Alexandre dos Anjos manifestou-se que a partir do momento que a norma é
190 aprovada por este Conselho demanda a criação do sistema, como é o caso da pesquisa e da
191 extensão, cujos sistemas estão sendo implantados. Após ampla discussão, foi aprovada a
192 seguinte redação para o § único, do art. 14: “Os docentes elaborarão, anualmente, relatório
193 eletronicamente (SGE) do cumprimento das atividades, devendo ser encaminhado ao diretor
194 da unidade responsável para compatibiliza-los e deverá ser homologado pela Congregação do
195 Instituto/Faculdade. ” Em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, a
196 conselheira Elisabeth Mendonça alertou que os órgãos de controle não analisam relatório
197 eletrônico, somente impresso, dessa forma os relatórios deverão ser impressos e arquivados.
198 Em seguida, foi apreciado e aprovado, por unanimidade, o artigo 15, com a seguinte redação:
199 A responsabilidade referente à subdivisão e/ou junção de turmas será compartilhada pelo (a)
200 Coordenador (a) de Curso e a Pró-Reitoria de Graduação ou de Pós-Graduação. Concluídas as
201 discussões ficaram aprovadas as normas de acompanhamento das atividades docentes,
202 consubstanciando a Resolução CONSEPE nº 41/2016. A seguir, a Presidente agradeceu a
203 colaboração de todos e disse que enviará a resposta à CGU com a Resolução aprovada e sugeriu
204 a possibilidade de revisão do estatuto da Universidade para seja incluída a representação da
205 sociedade, neste Conselho. O conselheiro Carlos Gondim manifestou sobre a proposta de rever
206 a Resolução CONSEPE nº 158/10. A Presidente propôs a elaboração, na próxima reunião, de
207 um cronograma para a revisão da referida resolução. Nada mais havendo a ser dito e nem
208 tratado, a Presidente encerrou a sessão, sendo lavrada esta ata por mim, Elenir Motta Sanches
209 Arruda, secretária dos Órgãos Colegiados Superiores, que a escrevi e subscrevo, após lida e
210 aprovada pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.